

2025/2026



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**LIXEIRAS PARA GABINETES
CONSELHEIROS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**Sumário**

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	4
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	5
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO – VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LOTE ÚNICO	5
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	5
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	5
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	6
13. SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS	6
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
15. ASSINATURAS:	Erro! Indicador não definido.

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os gabinetes dos Conselheiros do TCEPR contam diariamente com a atuação de servidores, estagiários e demais colaboradores. Esse fluxo contínuo de pessoas naturalmente gera a produção de resíduos que precisam ser descartados de forma adequada, a fim de preservar a higiene, a organização e a boa conservação dos ambientes.

Considerando esse cenário, foi constatado que as lixeiras atualmente disponíveis apresentam sinais de desgaste, comprometendo a estética e a funcionalidade dos espaços. Além disso, com as recentes reformas realizadas nos gabinetes, houve um aumento na demanda por pontos de descarte, tornando necessária a ampliação e modernização da quantidade e qualidade das lixeiras disponíveis.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária 33.90.30.11.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) Aceitar o modo de pagamento por meio de empenho, conforme os trâmites administrativos do contratante;
- b) Estar em situação regular quanto às exigências fiscais, trabalhistas e financeiras, apresentando a documentação comprobatória de habilitação jurídica e regularidade fiscal quando solicitada;
- c) Realizar o fornecimento, montagem e entrega dos vasos, plantas, substratos (incluindo argila expandida, se necessário) e demais insumos diretamente no local definido;
- d) Proceder à instalação dos arranjos nos ambientes indicados, com zelo, cuidado, organização e limpeza, garantindo a integridade dos espaços e a adequada apresentação estética;
- e) Responsabilizar-se pela remoção de resíduos e embalagens após a instalação, deixando o ambiente limpo e pronto para uso.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo estão relacionados os itens estimados para aquisição, incluindo os tipos de vasos, espécies vegetais e quantidades correspondentes:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTDE ESTIMADA
1	LIXEIRA INOX C/PEDAL E BALDE 5 LTS 3040/202	un	10

Todos os itens deverão ser entregues prontos para instalação, com montagem realizada pela contratada, respeitando os critérios de organização, limpeza e cuidado com os ambientes de instalação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a estimativa de preços e garantir a contratação de fornecedores qualificados, foi realizado levantamento de mercado junto a três empresas distintas do setor de paisagismo e fornecimento de plantas ornamentais. As cotações consideraram critérios técnicos como:

- Qualidade e procedência dos itens;
- Atendimento dos requisitos técnicos;
- Compatibilidade com o ambiente de instalação (interno/institucional);
- Garantia de durabilidade;

- Custo-benefício e competitividade dos preços ofertados.

O levantamento identificou empresas aptas a fornecer os itens conforme especificado, com atendimento aos requisitos de montagem, entrega organizada e cuidados no transporte e instalação dos vasos nos ambientes internos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi obtida junto a três fornecedores, sendo que a melhor proposta foi de R\$ 1.339,00 (Mil trezentos e trinta e nove reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Compra imediata de lixeiras para atender a demanda dos gabinetes dos conselheiros.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO – VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LOTE ÚNICO

Embora o parcelamento vise ampliar a competitividade e promover a economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no caso em questão a contratação em lote único se justifica pelas características integradas dos itens, que envolvem entrega, montagem e organização conjunta no ambiente. A divisão comprometeria a padronização estética e a eficiência da execução, não sendo técnica ou economicamente viável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos itens propiciará a organização dos ambientes, a regular destinação dos resíduos e atenderá os ambientes dos gabinetes de acordo com suas respectivas necessidades.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização contratual, deverá ser confirmada e validada, junto ao setor solicitante, a adequação dos modelos a serem fornecidos, de modo a assegurar que atendam plenamente às necessidades funcionais e estéticas previstas na demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

13. SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto nos itens anteriores, esta unidade técnica entende que a contratação proposta é plenamente viável e necessária, uma vez que a aquisição dos materiais de paisagismo contribui diretamente para a melhoria do ambiente interno de trabalho, promovendo bem-estar, conforto e valorização dos espaços institucionais do TCE-PR. Trata-se, portanto, de medida que favorece o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais.

Curitiba, em 18 de junho de 2025.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente.
FRANCYNEIDE SIQUEIRA FERNANDES
Técnico em Edificações
EX 400592

Documento assinado digitalmente.
JETH MARLLON VERNICK
Supervisor Manutenção
EX400354

Revisão/ Aprovação:

Documento assinado digitalmente.
DYEGO BERTOLDI AURELIANO
Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo
Matrícula nº 51.485-3